

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria GSE/ADM Nº 0212/2010

Teresina(PI), 29 de junho de 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o remanejamento dos candidatos aprovados no Concurso Público para Professor Classe “SL” e Supervisor Pedagógico, conforme Edital nº 008/2009, (lista anexa), para o final da lista dos classificáveis.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), ____ de _____ 2010.

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária de Estado da Educação e Cultura

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2009, PARA REMANEJAMENTO AO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS.

CIDADE: **ALTOS**

ÁREA: MATEMÁTICA

INSC.	NOME	CLASS.
006957	RONALDO LUIZ DE LIRA ALVES	004

ÁREA: QUÍMICA

INSC.	NOME	CLASS.
002243	HAROLDO LUIS SOUSA NERES	001

ÁREA: ESPANHOL

INSC.	NOME	CLASS.
022294	LAURA MARIA DE ANDRADE DE SOUSA	001
006460	MARCIA DE LIMA BRANDAO	002

CIDADE: **CAMPO MAIOR**

ÁREA: SOCIOLOGIA

INSC.	NOME	CLASS.
003435	MARCELO BATISTA GOMES	001

CIDADE: **CASTELO DO PIAUÍ**

ÁREA: BIOLOGIA

INSC.	NOME	CLASS.
006994	ERIKA RAQUEL SOARES ALMEIDA	001

CIDADE: **CORRENTE**

ÁREA: ENSINO RELIGIOSO

INSC.	NOME	CLASS.
003048	HOBED CARVALHO NOGUEIRA	002

CIDADE: **FRANCISCO AYRES**

ÁREA: ENSINO RELIGIOSO

INSC.	NOME	CLASS.
005436	REIS CAMELO DE SOUSA	001

CIDADE: **JARDIM DO MULATO**

ÁREA: MATEMÁTICA

INSC.	NOME	CLASS.
017249	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	001

CIDADE: **JÚLIO BORGES**

ÁREA: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

INSC.	NOME	CLASS.
017450	GILSERIVALDO RODRIGUES REINALDO	001

CIDADE: **OEIRAS**

ÁREA: MATEMÁTICA

INSC.	NOME	CLASS.
012613	VITORIA FERNANDA CAMILO DA SILVA	001
003726	LUCIELMA VIEIRA DE SOUSA	002
001121	FRANCISCO VIEIRA DIAS	005
002899	NAYRON ROBSON ALVES SALDANHA MAIA	006

CIDADE: **PALMEIRAIS**

ÁREA: GEOGRAFIA

INSC.	NOME	CLASS.
022208	CICERO BARROS DA SILVA FILHO	001

CIDADE: **TERESINA**

ÁREA: ARTES

INSC.	NOME	CLASS.
015865	SAMUEL MALIO RAMOS DE OLIVEIRA	014

ÁREA: FÍSICA

INSC.	NOME	CLASS.
003432	ANDREIA SOARES DE SOUSA REIS	015

CIDADE: **UNIÃO**

ÁREA: QUÍMICA

INSC.	NOME	CLASS.
020608	MONICA LARISSA SOUSA CARDOSO	002

OF. 136

Governo Do Estado do Piauí
Empresa De Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI



PORTARIA nº 70/2010 -GAB

TERESINA, 25 DE JUNHO DE 2010.

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., de acordo com suas atribuições e poderes conferidos pela Lei Complementar nº83 de 12 de abril de 2007 e Decreto Governamental nº 13.860 de 22 de setembro de 2009 e Portaria conjunta Nº 01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04 de dezembro de 2009, vem por meio desta:

I – **NOMEAR** para os exercício das funções de gestão e acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios e instrumentos similares que envolvam a transferência de recursos com órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, celebrados pela EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, a senhora **Oscarina Maria da Silva**, portadora CPF nº 221.042.911-00 e do R.G nº 538.101-SSP/DF

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Cumpra-se. Cientifique-se. Publique-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

OF. 994



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:26.05.10

PORTARIA Nº 21.000-564/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ADÉLIA MARIA DE JESUS MIRANDA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076017-0, com os proventos de **R\$ 1.459,55 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.05.10

PORTARIA Nº 21.000-240/10 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060766-5, com os proventos de **R\$ 1.776,62 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.06.10

PORTARIA Nº 21.000-603/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VERALÚCIA DA SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061404-1, com os proventos de **R\$ 1.761,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.06.10

PORTARIA Nº 21.000-631/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA EREMITA LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050982-5, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.06.10

PORTARIA Nº 21.000-602/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IRENE AUGUSTO PEDROSA MOURA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058463-X, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.05.10

PORTARIA Nº 21.000-570/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS MENDES COELHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060951-0, com os proventos de **R\$ 1.427,91 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.06.10

PORTARIA Nº 21.000-600/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA DE CASTRO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069740-X, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.06.10

PORTARIA Nº 21.000-598/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ERNILDES TEIXEIRA DELMOND**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059690-6, com os proventos de **R\$ 1.790,80 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.05.10

PORTARIA Nº 21.000-569/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JALDA MARIA ANTÃO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072345-2, com os proventos de **R\$ 1.397,27 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.05.10

PORTARIA Nº 21.000-547/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso II, c/c o Art. 3º, da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA JOSÉ RIBAMAR CARVALHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 078605-5, com os proventos de **R\$ 801,86 (OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.06.10

PORTARIA Nº 21.000-577/10 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS ALVES CATUABA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073481-X, com os proventos de **R\$ 1.960,10 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.06.10

PORTARIA Nº 21.000-599/10 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA HILDA CAMPOS BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057458-9, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.05.10

PORTARIA Nº 21.000-596/10 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DEUZAMY MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049881-5, com os proventos de **R\$ 748,08 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:07.06.10**

PORTARIA Nº 21.000-428/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ORLANDO PEREIRA DA TRINDADE**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055893-1, com os proventos de **R\$ 717,34 (SETECENTOS E DEZESETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.06.10

PORTARIA Nº 21.000-571/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DIANA AMÉLIA DE QUADRO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062066-1, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.06.10

PORTARIA Nº 21.000-621/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO APOLINÁRIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073205-2, com os proventos de **R\$ 1.710,67 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.06.10

PORTARIA Nº 21.000-622/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077140-6, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.06.10

PORTARIA Nº 21.000-614/10 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ROSÁLIA MOREIRA CARDOSO SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 039597-8, com os proventos de **R\$ 769,35 (SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.06.10

PORTARIA Nº 21000-608/10 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADO AMPARO OLIVEIRA COSTA NEGREIROS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059561-6, com os proventos de **R\$ 1.988,59 (HUM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.06.10

PORTARIA Nº 21000-154/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062781-0, com os proventos de **R\$ 614,80 (SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.06.10

PORTARIA Nº 21.000-606/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ ALVES DE LIRA CAVALLEIRO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 075679-2, com os proventos de **R\$ 1.673,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.06.10

PORTARIA Nº 21.000-572/10 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO BRANDÃO RÊGO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052404-2, com os proventos de **R\$ 1.874,12 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.06.10

PORTARIA Nº 21000-617/10 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO MELO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 038119-5, com os proventos de **R\$ 644,07 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.06.10

PORTARIA Nº 21.000-556/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, DECLARAR aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **FRANCISCA EUGÊNIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050766-X, com os proventos de **R\$ 479,26 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.06.10

PORTARIA Nº 21.000-544/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DE ASSIS MENDES BRAGANÇA**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 002426-X, com os proventos de **R\$ 12.077,64 (DOZE MIL, SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.06.10

PORTARIA Nº 21000-616/10 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CLARICE DO LAGO E SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II, Nível Médio, Classe “D”, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, matrícula do contracheque nº 022232-1, com os proventos de **R\$ 1.743,57 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.06.10

PORTARIA Nº 21000-607/10 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ COSTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069734-6, com os proventos de **R\$ 1.710,67 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.06.10

PORTARIA Nº 21000-609/10 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIAEUDINIR BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069575-X, com os proventos de **R\$ 1.710,67 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.06.10

PORTARIA Nº 21.000-623/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 411/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058551-3, com os proventos de **R\$ 398,96 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.06.10

PORTARIA Nº 21000-612/10 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 075455-2, com os proventos de **R\$ 1.673,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.06.10

PORTARIA Nº 21.000-619/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES FURTADO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050927-2, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.06.10

PORTARIA Nº 21.000-620/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JACINTADE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072299-5, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.06.10

PORTARIA Nº 21.000-624/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA FACY RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072763-6, com os proventos de **R\$ 1.397,27 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.06.10

PORTARIA Nº 21.000-583-GB-DUGP/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, revisar o ato de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio a **FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Engenheiro, Classe "C", Referência 53**, do quadro de pessoal do D.E.R.-PI, matrícula do contracheque nº 080324-3, com os proventos de **R\$ 6.792,88 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso, em atendimento ao MANDADO DE CUMPRIMENTO da ação DECLARATORIA nº 6634/2009, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, que determina a retroação dos efeitos jurídicos da aposentadoria à data do laudo pericial de Junta Médica do IAPÉP, datado de 15 de junho de 2004.

OF. 1162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria GSE/ADM Nº 0211/2010

Teresina (PI), 24 de junho de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento ordinário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **Joel Elias Rosman**, Professor, matrícula funcional nº 093812-2, relacionada a denúncias de assédio em relação a alunas do CEFTI Profº Darcy Araújo, como consta no processo de sindicância Portaria nº 143/2010.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Maria de Lourdes Terto Madeira**, Procuradora do Estado, **Artur Willame Veras e Silva**, Assessor Jurídico da Procuradoria do Estado e **Fátima Maria de Freitas Barros**, Servidora Pública, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária da Educação e Cultura

OF. 135

GABINETE DO SECRETÁRIO



Saúde
Secretaria de Estado

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0437/10 EM 22 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

Considerando que no exercício de 2009, a SESAPI foi contemplada com a formalização de Convênio com o Ministério da Saúde/DOGES, visando à implantação de 18 (dezoito) serviços de Ouvidoria no âmbito das Unidades de Saúde e sede central, com adesão ao Sistema OuvidorSUS.

R E S O L V E:

1. Nomear **MARIA MARGARETH MENEZES NEIVA EULÁLIO**, CPF: 325.733.405-20, Matrícula SIAPE 0503390, Ouvidora do Sistema Único de Saúde-SUS no Estado do Piauí.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 22 de junho de 2010.

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde

OF. 1310



Governo do Estado do Piauí
Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



**PORTARIA Nº 15.204 – 60/2010 – DG ADAPÍ,
DE 20 DE MAIO DE 2010.**

Aplica penalidade de Advertência a Servidor, apurada mediante sindicância punitiva e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPÍ, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a conclusão de Sindicância Punitiva, através de Processo Administrativo nº. 15.204 – 063/10, em desfavor do servidor JOAQUIM ARAÚJO LOPES, cuja decisão pugnou: *“Acolho as conclusões exaradas pela douta Comissão de Sindicância Punitiva no sentido de aplicar a penalidade de advertência, conforme o art. 137, III, IV c/c art. 150, 2ª parte da Lei Complementar Estadual nº 13/94, por ter o servidor contribuído pela violação de deveres funcionais previstos em lei, bem como aceita-se a proposta de ressarcimento ao erário requerida às fls. 33/34, qual seja, 48 parcelas fixas de R\$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos) cada, a serem descontadas em folha de pagamento.”* (Diretor Geral da ADAPÍ José Antônio Filho, decisão publicada no DOE nº. 57, de 26/03/2010, p. 08), considerando ainda o art. 162, II e III, do Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência com ressarcimento ao erário, qual seja, 48 (quarenta e oito) parcelas fixas de R\$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos) cada, a serem descontadas em folha de pagamento, do Servidor Público Estadual **Joaquim Araújo Lopes**, Técnico em Agropecuária, Matrícula funcional nº 207771-0, consistente por infringência a deveres funcionais dispostos no estatuto do servidor, art. 137, I, II, III, IX, baseado na conduta consistente em causar dano ao erário público, por meio de acidente, ocorrido em 06/9/2009, por volta das 4h, conforme relatório de ocorrência, o qual se verificou tombamento de veículo oficial próximo ao município de Pimenteiras, uma vez que o servido não tinha autorização para deslocar-se para outro município, sendo este veículo um automóvel FIAT UNO MILLE FIRE, 04 PORTAS, COR BRANCA, ANO 98/99, PLACALVO-3118, OFICIAL, DE PROPRIEDADE DESTA AGÊNCIA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPÍ em Teresina (PI), 20 de maio de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

ÉLCIO MANOEL PORTELA MARTINS
Diretor Administrativo-Financeiro

**PORTARIA Nº 15.204 – 66/2010 – DG ADAPÍ,
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Remove, a pedido, o Médico Veterinário Janilson de Sousa Lima para o município de Teresina - Piauí.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPÍ – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, **considerando** o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994, em seus arts. 2º; 36; 37, §1º, II; **considerando**, ainda, a Portaria nº 15.204 – 10/2010 – DG ADAPÍ, de 07/01/2010, que dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos estaduais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPÍ, publicada em Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 007, de 12/01/2010; **considerando**, finalmente, a decisão proferida pelo Diretor Geral da ADAPÍ, Dr. José Antônio Filho, em 01/06/2010, nos autos do Processo Administrativo nº 15.204 – 810/10, deferindo a remoção do servidor, devidamente motivada (oportunidade e conveniência),

RESOLVE:

Art 1º. Remover, a pedido, o servidor **Janilson de Sousa Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Superior de Serviços – Especialidade Médico Veterinário, matrícula nº 180041-8, para o município de Teresina – Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPÍ em Teresina (PI), 23 de junho de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

OF. 536



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 017/10

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, previstas no Inciso V, do Artigo 109, da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o Decreto 12.077/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação** responsável pela análise dos currículos e pelas entrevistas dos candidatos à vaga de Engenheiro Civil, a ser preenchida através de processo de seleção simplificada.

I – PEDRO MARVELL FILHO
II – ROBERTO JOSÉ AMORIM RUFINO FERNANDES
III – MILCÍADES GADELHA DE LIMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Teresina, aos 28 de junho de 2010.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 614



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 227/GAB/2010 Teresina, 29 de junho de 2010.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **nº 011/GPAD/2010**, datado de 29.06.10, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar **nº 011/GPAD/2010**, instaurado por força da Portaria nº 154/GAB/2010, de 27.04.10.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 455



PORTARIA N.º 007/2010

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007,

Considerando o afastamento da Tomadora de Suprimentos de Fundos **MARLENE DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**, durante o mês de julho de 2010,

RESOLVE:

1º) Designar o servidor **FRANCISCO ALVARENGA DA SILVA**, como Tomador de Suprimentos de Fundos, desta ADH-PI, durante o período de afastamento da titular;

2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina(PI), 25 de junho de 2010.

ANALUCIA GONÇALVES SOUSA
Diretora Geral da ADH/PI

PORTARIA N.º 008/2010

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007, Considerando a necessidade de racionalizar a execução das atividades funcionais do conjunto de servidores e dirigentes desta ADH-PI,

RESOLVE:

1º) Determinar que não será permitida o acesso de servidores às dependências da ADH-PI após o encerramento do expediente diário, ou seja, a partir das 13.30 horas;

2º) Em caso de necessidade, somente será permitido o acesso mediante autorização expressa da Diretoria Administrativa e Financeira;

3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se.
Cumpra-se.

Teresina(PI), 25 de junho de 2010.

ANALUCIA GONÇALVES SOUSA
Diretora Geral da ADH/PI

OF. 538

GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CCEL



PORTARIA N.º 012/2010 CCEL/SEAD

Teresina – PI, 29 de Junho de 2010.

Modifica a Portaria nº 010/2010, para Alterar Composição da Comissão Permanente de Licitação Instituída para Realizar Procedimentos Licitatórios nas Modalidades Comuns para Aquisição de Bens e Serviços da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí – CCEL/PI.

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 28, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e 2º, do Decreto Estadual nº 11.317, de 17 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, passa a ter a seguinte redação:

“Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para realizar os procedimentos licitatórios nas modalidades comuns para aquisição de bens e serviços:

- 1) Presidente: Fabiano Pereira da Silva, CPF nº 228.036.453-00;
- 2) Secretário: Raimundo Nonato Dourado Filho, CPF nº 446.228.053-91;
- 3) Membro: Antônio Francisco da Silva, CPF nº 229.115.023-53”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Teresina – PI, 29 de Junho de 2010.

WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO
COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES

OF. 733